

reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o termo de consentimento com as regras de campanha do Processo de Escolha do Conselho de Sorriso MT.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu

Estado de Mato Grosso, em reunião específica para firmar compromisso a fim de não alegar desconhecimento do teor da Resolução nº 02/2023 do CMDCA, assumo o compromisso de observar rigorosamente as seguintes regras:

1. O candidato deve ler e ter conhecimento da Resolução nº 02 de 31 de março de 2023 do CMDCA, cumprindo rigorosamente o que prevê a referida norma.

2. O candidato poderá dar início à campanha eleitoral apenas a partir do dia 19/08/2023 a 30/09/2023, devendo ser encerrada as vinte e duas horas da véspera do dia da votação conforme calendário referente ao Edital 001/2023, com assinatura deste termo de compromisso.

3. A propaganda deve ser realizada pelo próprio candidato mediante o contato direto e imediato com a população, sendo-lhe, ainda, permitida a propaganda gratuita, realizada pelo próprio candidato nas redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Twitter).

4. O candidato deve portar-se civilizadamente durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes, inclusive por meio da divulgação de Fake News (notícias que sabe ou deveria saber falsa com o fim de gerar desinformação, confusão, obter vantagem ou denegrir a imagem de terceiros, dentre outros).

5. É vedado ao candidato fazer propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão) e, ainda, mediante a realização de comícios, faixas, outdoors, banners, camisas, bonés, pintura ou inscrições em muros, construções ou residências e distribuição de material impresso ("santinhos") ou, ainda, de conteúdo audiovisual cuja produção ou edição demande recursos financeiros.

6. É vedado o uso de estrutura pública (inclusive muros, árvores, jardins etc.) para realização de campanha ou propaganda.

7. No caso de propaganda em rede social (Facebook, Instagram, WhatsApp, Twitter etc.) é terminantemente vedado o impulsionamento pago de anúncios, postagens e mensagens, podendo ser realizado apenas o uso de recursos gratuitos destas plataformas.

8. É vedado o recebimento de doações de bens e recursos para campanhas, ainda que na forma de doação de serviços de terceiros.

9. É terminantemente proibida a "compra de votos", sendo vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive refeições, dinheiro, brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

10. A prática da "compra de votos", além do cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, acarretará a responsabilização criminal e cível dos responsáveis pelo ato.

11. É vedada ao candidato a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeito, Deputados) e de autoridades locais (Secretários, Delegados, Comandantes da Polícia, Promotores, Juizes etc.).

12. É vedado ao Conselheiro (a) Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

13. É vedado aos membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato.

14. É vedado ao candidato fornecer transporte de eleitores no dia da eleição para o Conselho Tutelar, para fins de votação.

15. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

setembro de 2023,

campanha.

fazer qualquer tipo

público, nem mesmo

propaganda (manifestação coletiva), com ou sem utilização de veículos.

eleitor do município

de Sorriso (impresso ou digital) e portar um documento oficial de identidade (RG, CTPS, CNH) com foto e estado de conservação que permita a clara identificação da pessoa.

19. O horário de votação do pleito ocorrerá das 8 horas às 17 horas do dia 01.10.2023.

participar de capacitação

prevista no Edital 001/2023.

caracterizar falta de

exclusão do candidato do certame.

importará na

instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido o exercício contraditório e da ampla defesa.

É a expressão de verdade e fé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 18 de agosto de 2023.

Joeli Gomes da Silveira Machado
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS COLABORADORES CIVIS (BRIGADISTAS) E MILITARES DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

FINALIDADE: O município possui uma grande área de vegetação em área urbana e rural, podendo esta ser combustível para grandes queimadas e podendo evoluir para incêndios florestais, visto que o decreto de nº 259 de 05/05/2023 do Governo do Estado declara estado de emergência ambiental, sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso. Logo, considerando prevenir, monitorar, controlar as queimadas e combater os incêndios florestais, se faz necessário a presente aquisição de equipamentos de proteção individual.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: P.R.P BORGES COMERCIO LTDA, CNPJ:

VALOR GLOBAL: R\$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte

reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº.º 040/2023.

ARI GENEZIO LAFIN-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, FORNECIMENTO DE BOTIJÕES (VASILHAMES), MANGUEIRAS, REGISTROS E RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA "SORRISO VALE GÁS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT"**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE M. BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br.

Prazo Final das Propostas: Dia 24/08/2023 08:00 horas (horário de

Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 14/09/2023 as 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e do edital tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

Aviso de Homologação Pregão Presencial – 022/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial – 022/2023 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, CAMINHÕES E CAMINHÃO IMPLEMENTADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNCK), REBOQUE PARA MOTO, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras
FIORI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 93.703.056/0001-93 VALOR TOTAL R\$ 880.000,00
TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/CPF Nº 02.416.362/0001-93 VALOR TOTAL R\$ 3.280.000,00
M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA CNPJ/CPF Nº 07.811.058/0001-64 VALOR TOTAL R\$ 11.970.000,00
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ/CPF Nº 42.066.831/0001-06 VALOR TOTAL R\$ 1.792.900,00
SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA CNPJ/CPF Nº 46.768.028/0001-74 VALOR TOTAL R\$ 15.560,00
VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA CNPJ/CPF Nº 35.654.688/0001-08 VALOR TOTAL R\$ 9.134.324,98
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ/CPF Nº 05.453.447/0001-30 VALOR TOTAL R\$ 2.929.700,00
ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 13.731.784/0001-70 VALOR TOTAL R\$ 759.000,00
VANDA ARANTES MOTA CNPJ/CPF Nº 02.189.771/0001-02 VALOR TOTAL R\$ 790.000,00
MARGUI MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF Nº 13.991.890/0001-92 VALOR TOTAL R\$ 2.502.000,00
ALL CAR PROJETOS LTDA CNPJ/CPF Nº 42.308.623/0001-76 VALOR TOTAL R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 34.453.484,98.
ARI GENEZIO LAFIN- PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Homologação Pregão Presencial – 039/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial – 039/2023 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras
J.B. SILVA CNPJ/CPF Nº 33.449.754/0001-82 VALOR TOTAL R\$ 122.020,00
SORRISO PRIME LTDA CNPJ/CPF Nº 28.955.196/0001-97 VALOR TOTAL R\$ 164.317,04
VALOR TOTAL GERAL R\$ 286.337,04.
ARI GENEZIO LAFIN- PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão Municipal de Escolha de Gestores Escolares e dá

outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

conferidas por Lei, e,

Considerando a Constituição Federal de 1988;

educação Nacional;

Considerando a Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando a Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que tange sobre o Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando a Lei Complementar nº 746 de 25 de agosto de 2022, que estabelece normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto de arrecadação do ICMS - IPM/ICMS e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.492, de 23 de junho de 2015, que tange sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Sorriso-MT;

Considerando Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Sorriso em setembro de 2019;

Considerando a Notificação Recomendatória nº 02/2019 do Ministério Público Estadual – 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso;

Considerando o Ofício Circular nº 062/PRESIDÊNCIA/2019 da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM);

Considerando a representação da Inconstitucionalidade da Eleição de Gestores Escolares, manifestada pelo Ministério Público Estadual de Mato Grosso (27/11/2019);

Considerando a resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT.

Considerando a necessidade de seleção de diretores, coordenadores e orientadores para gerir as unidades escolares durante o biênio 2024/2025.

Considerando o Decreto nº 757 de 12 de setembro de 2022, regulamenta a gestão escolar, os critérios de seleção ao provimento dos cargos de diretor escolar, coordenador pedagógico e orientador pedagógico das unidades educacionais da rede municipal de educação de sorriso-MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção de Gestores Escolares para provimento de cargos para direção escolar, coordenação e orientação pedagógica.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo 1º desta Portaria terá por competência, coordenar o processo de inscrição, deferimento e o encaminhamento ao Poder Executivo da lista para nomeação.

Art. 3º A Comissão de Escolha de Gestores Escolares será composta por 08 (oito) membros, sendo:

I - 05 (cinco) servidores da SEMED:

Adriana Buffon Ribas de Campos

Roberta Novello de Bem

Cláudia Zanata de Oliveira Vasconcelos

Ediane Colossi

Jairo Brizola

II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Edmar de Souza Koche Cassepp

III - 01 (um) representante do Conselho do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Gleiciani Elis Grankow

Sorriso (SINSEMS)

Simone Aparecida Ruotulo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2023.

LÚCIA KORBES DRECHSLER

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – UPSPA, neste ato representado pelo Presidente da Comissão nomeado no processo, que está ao final subscreve.

CONSIDERANDO os documentos acostados nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº007/PAILC/2023, instituído pela Portaria nº 013/SAD/UPSPA, 03 de Maio de 2023.

NOTIFICA:

A Empresa: **PLV CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n.º 34.857.743/0001-02, com sede na Av. Araguaia, SN, Qd. 76A, Lote 4A, Sala 03, Centro, Anicuns, Goiás CEP 76.170-000, neste ato representado pelo Sr. Patrick Lima Vigilato, acerca da **Decisão 020/GP/2023. (anexo)**

FINALIDADE: para que, caso queira, nos termos do artigo 23, do Decreto Municipal nº 289/2012 **APRESENTAR RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, à contar do recebimento desta Notificação, acerca da r. **DECISÃO Nº 20/GP/2023**, proferida pela Autoridade Competente, cuja cópia segue em anexo, referente à **PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE POR 2 (DOIS) ANOS**, aplicada nos respectivos autos do Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 007/PAILC/2023.

ADVERTÊNCIAS:

A apresentação do recurso não terá efeito suspensivo, nos termos do artigo 26, do Decreto Municipal nº 289/2012.